



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar cargos de equipe multidisciplinar e multiprofissional formada por psicólogo, assistente social e psicopedagogo no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar os cargos de psicólogo, assistente social e psicopedagogo para formação de equipe multiprofissional e multidisciplinar para atuarem na rede municipal de ensino.

Parágrafo Único. Deverá o Poder Executivo Municipal, criar, ao menos, uma equipe multidisciplinar e multiprofissional em cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2023.

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

Vereadora



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

JUSTIFICATIVA

Segundo o Relatório “Extremismo de Direita entre adolescentes e jovens no Brasil: ataques às escolas e alternativas para ação governamental” produzido pela equipe de transição do atual Governo Federal, *“os eventos de violência às escolas no Brasil começaram na primeira década dos anos 2000. Antes deste período não havia registros deste tipo de ataques”*

A época do elaboração do referido relatório (dezembro de 2022) apontava-se que ao todo no Brasil tiveram 16 ataques – dos quais 4 ocorreram no segundo semestre de 2022, com 32 vítimas fatais e 75 feridos.

A posteriori do relatório, no primeiro trimestre de 2023, foram registradas mais 6 ocorrências, totalizando 22 ataques em aproximadamente duas décadas, sendo quase a metade ocorrendo em um interstício de menos de um ano, sendo possível concluir que no tempo presente houve uma severa escalada do problema.

Segundo especialistas que analisaram a natureza destes ataques , ou seja, que buscaram um denominador comum do perfil destes jovens que cometem estes atos de barbárie, chegaram a seguinte conclusão:

“Segundo os pesquisadores, esses casos devem ser classificados como **extremismo de direita, pois envolvem cooptação de adolescentes por grupos neonazistas que se apoiam na ideia de supremacia branca e masculina e os estimulam a realizar os ataques.** Esses grupos disseminam um discurso que valoriza o preconceito, a discriminação, o uso de força e que encoraja direta e indiretamente atos agressivos e violentos. **Para os pesquisadores, medidas de prevenção só serão eficazes se atuarem sobre esse cenário.**



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

"É necessário compreender que o processo de cooptação pela extrema-direita se dá por meio de interações virtuais, em que o adolescente ou jovem é exposto com frequência ao conteúdo extremista difundido em aplicativos de mensagens, jogos, fóruns de discussão e redes sociais", registra o documento.

A presença de símbolos associados a ideologias de extrema-direita tem sido recorrente nestes atos violentos. O autor de um ataque realizado em fevereiro deste ano com bombas caseiras em uma escola em Monte Mor (SP), que não resultou em mortos ou feridos, **vestia uma braçadeira com a suástica nazista**. Artigo similar foi usado no massacre que deixou quatro mortos e diversos feridos em duas escolas de Aracruz em novembro do ano passado. O jovem responsável pelo episódio de violência usava sobre a manga de sua roupa camuflada uma **braçadeira com um emblema que era usado por nazistas alemães**.¹

Diante deste cenário, é necessário a ação do Poder Público para inibir estes ataques, atuando em todos os fronts: educação, prevenção e repressão.

Em suma maioria, os projetos que tramitam nesta Casa se dão no âmbito de aspectos de segurança nas escolas, o que, desacompanhada de demais iniciativas de pedagogia e prevenção, são insuficientes, e podemos concluir isso a partir da análise de caso dos Estados Unidos:

¹ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-04/crescem-casos-de-ataques-em-escolas-especialistas-dizem-o-que-fazer>



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

“Em 2021, as unidades educacionais americanas gastaram a cifra recorde de U\$ 3,1 bilhões (cerca de R\$ 15,6 bilhões) com sistemas e serviços de vigilância e proteção, segundo estimativas da consultoria de mercado tecnológico OMDIA. O valor representa um crescimento de 14% no total de gastos se comparado ao ano de 2017, o dado anterior disponível. No ano passado, o Congresso americano aprovou um pacote de US\$ 300 milhões (R\$ 1,5 bilhão) para ajudar as instituições a se equiparem contra violência armada.”²

Mesmo com investimentos bilionários na segurança das escolas, em 2021 e 2022 o país teve recorde de ataques: 42 em 2021, e 47 em 2022, o maior número de sua história.

E há uma explicação porque somente medidas de segurança são insuficientes:

“De acordo com Justin Heinze, professor de saúde educacional da Universidade de Michigan e diretor do Centro Nacional de Segurança Escolar, a princípio, o aumento dos procedimentos de segurança na escola **podem resultar em consequências positivas para lidar com o problema, mas estão longe de serem condições suficientes para prevenir os ataques.**”³

Assim, no espírito de se tomar iniciativas para além do campo da segurança – que é salutar, mas insuficiente, como assim asseveram especialistas – e, fugindo de respostas simples e saídas demagógicas, que apresento aos N. Colegas desta Câmara o presente Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a criar cargos

² <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2023/04/por-que-investimento-bilionario-em-seguranca-nas-escolas-nao-impediu-aumento-de-ataques-nos-eua.shtml>

³ <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2023/04/por-que-investimento-bilionario-em-seguranca-nas-escolas-nao-impediu-aumento-de-ataques-nos-eua.shtml>



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

de psicólogos, assistentes sociais e psicopedagogos para formarem equipe multidisciplinar e multiprofissional para atuarem na Rede Municipal de Ensino, com pelo menos uma equipe cada unidade escolar, para que se possa monitorar, tratar, e incidir sob estes jovens, intervindo na raiz do problema, antes mesmo que se inicie qualquer elaboração de ataque contra as escolas.

Cumprе ressaltar que a Lei 13.935/2019, já dispõe a obrigatoriedade das redes públicas de educação básica disporem de tal equipe multidisciplinar, com a mesmíssima configuração ora proposta, que, nos termos da Lei “contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

Ainda, em seu parágrafo primeiro, assevera que:

“§ 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.”

Portanto, o presente Projeto de Lei possui substrato no entendimento já firmado pelo Congresso Nacional, antes mesmos do surgimento deste novo fenômeno de radicalização de jovens de extrema direita e ataques violentos contras as escolas, e antes mesmo da pandemia, que trouxe severas sequelas sociais e econômicas nas famílias, como novos desafios de saúde mental para ela e seus filhos matriculados nas escolas públicas.

Assim, torna-se imperiosa a necessidade de equipe multidisciplinar que cumpra a dupla função, tanto de aprimorar e desenvolver melhores técnicas pedagógicas de aprendizado, como também, contribuir para a compreensão e mediação dos conflitos presentes no âmbito da rede pública de ensino.

Por fim, cumpre ressaltar que o presente Projeto de Lei, vem na esteira de diversas outras proposições legislativas apresentadas por esta Vereadora, afim de conformar-se um verdadeiro programa de enfrentamento a violência contra as escolas,



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

que conjuntamente serão capazes de verdadeiramente enfrentar o problema, sem soluções mágicas ou proposições demagógicas.

Desta forma, peço o apoio dos Vereadores desta Casa para apoiarem o presente Projeto de Lei.

13 de fevereiro de 2023.

Sala das Sessões

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

Vereadora